



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – TELEFONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0006/2020 ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE
FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª
REGIÃO, E PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., OBJETO
SERVIÇOS DE BENEFÍCIOS DE TRANSPORTE.**

CONTRATANTE: O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região – CREFITO-8, com sede na Rua Padre Germano Mayer, 2272, Hugo Lange, Curitiba – PR, CEP 80.040-170, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 68.576.800/0001-99, representado pelo seu conselheiro presidente Dr. Marcelo Renato Massahud Junior.

CONTRATADA: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.340.639/0001-30, estabelecida na Calçada Canopo, 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba – SP, CEP 06.541-078, representada pela Senhora Ana Paula Teixeira, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

E pelas partes é dito que o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços é celebrado em decorrência do processo de licitação administrativo nº 004119, Pregão Eletrônico nº 001/2020, tem justo e acordado, entre si as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. As partes firmaram em 10/06/2020 o Contrato de Prestação de Serviços nº 0006/2020, com vigência de 13/07/20 à 13/07/21, a contratação de empresa especializada nos serviços de benefícios de transporte – vale combustível, destinado para abastecimento em postos de combustíveis, que compreendam os serviços de gasolina, etanol, diesel e gás natural veicular – GNV, para os funcionários do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região.

- a) Primeiro termo aditivo, com vigência de 13/07/2021 a 13/07/2022;
- b) Segundo termo aditivo, com vigência de 13/07/2022 a 13/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Por este instrumento e melhor forma de direito, o CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo e nos termos do contido no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços referido na Cláusula 1ª anterior, ao efeito de:

- a) Prorrogar o prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços por mais 12 (doze) meses, com início da prorrogação em 13/07/2023 e término em 13/07/24, sem reajuste do valor.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato referido na cláusula 1ª acima, que não coliderem nem forem incompatíveis com o ajustado no presente instrumento, cujas disposições, a partir da presente data, passam a integrar, para todos os efeitos de direito, o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 10/06/2020, como se nele estivessem transcritas.



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – TELEFONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA elegem e aceitam o foro da Justiça Federal do Paraná, Subseção Judiciária de Curitiba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, após terem-no lido e achado conforme, aceitando-o e outorgando-o, em todos os seus termos, com as 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Curitiba – PR, 08 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
 MARCELO RENATO MASSAHUD JUNIOR
Data: 08/05/2023 15:20:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA
E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**
Dr. Marcelo Renato Massahud Junior
CONTRATANTE

ANA PAULA
TEIXEIRA:41764231880

Assinado de forma digital por ANA
PAULA TEIXEIRA:41764231880
Dados: 2023.05.04 11:12:58 -03'00'

**PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**
Ana Paula Teixeira
CONTRATADA

Confere com minuta aprovada pela
Procuradoria Jurídica por parecer.

Documento assinado digitalmente
 DANIEL KRAVICZ
Data: 02/05/2023 10:17:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
NOME:  ALESSANDRA RIBEIRO SPINA
Data: 08/05/2023 15:32:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: 
ASSINADO DIGITALMENTE
OSANA TERRINHA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>